



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 11 de Maio de 2020

Edição Nº: 123



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
11/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 68/2020 de 28/04/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS\$62.215,34 (sessenta e dois mil duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
183 - 3.3.90.36.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
298 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
320 - 3.3.90.36.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
481 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		19.815,34
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>62.215,34</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 11 de Maio de 2020

Edição Nº: 123



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO

Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*

11/05/2020

Pág. 1/1

Exercício: 2020

15 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.815,34
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
212 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
299 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>62.215,34</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO,  
Paraná, em 28 de abril de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 11 de Maio de 2020

Edição Nº: 123



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
11/05/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

## Decreto nº 75/2020 de 08/05/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 349.775,00 (three hundred forty-nine thousand seven hundred seventy-five and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.087.	PAB-FIXO	
525 - 3.3.90.30.00.00	33496 MATERIAL DE CONSUMO	222.193,00
526 - 3.3.90.30.00.00	33497 MATERIAL DE CONSUMO	108.255,00
527 - 3.3.90.30.00.00	33498 MATERIAL DE CONSUMO	11.415,00
528 - 3.3.90.30.00.00	33499 MATERIAL DE CONSUMO	7.912,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>349.775,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 11 de Maio de 2020

Edição Nº: 123



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO  
Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*  
11/05/2020  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J**  
PREFEITO

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço é Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SERGIO RICARDO BORRI**, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619- 20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 025/2017**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 3º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA**, do contrato nº 011/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em locação e suporte técnico de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: “Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frota, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social.**

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 25/04/2021.**

§ 2º Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado ao valor global do contrato a quantia de R\$ 437.900,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais, novecentos reais), para mais 12 meses de locação, no qual o valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 1.807.500,00 (Um milhão e oitocentos e sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO.**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

**Bom Sucesso, Segunda-Feira 11 de Maio de 2020**

**Edição Nº: 123**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**  
CNPJ nº 17.162.783/0001-02  
Contratada